

**TERMOS E CONDIÇÕES
CAMPANHA “DIPANDA 2025”**

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO. AO PARTICIPAR NESTA CAMPANHA, DECLARA QUE LEU, COMPREENDEU E ACEITA CUMPRIR INTEGRALMENTE OS PRESENTES TERMOS E CONDIÇÕES.

1. ORGANIZADOR E OBJECTIVO

- 1.1. A entidade Organizadora é a **UNITEL – SERVIÇOS DE PAGAMENTOS MÓVEIS (SU), S.A.**, com sede na Rua Kwame Nkrumah, edifício UNITEL, n.º 53A, 4.º andar, Município de Luanda, D.U. da Ingombota, titular do NIF 5000528293, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Luanda, sob o n.º 2.076/20, (doravante referida como "Organizador" ou "UNITELMONEY").
- 1.2. A Campanha “**DIPANDA 2025**”, tem como objectivo a oferta do bónus de Kz 25 000,00 (Vinte e Cinco Mil Kwanzas) aos Clientes MONEY que mais Transferências efectuarem quinzenalmente no período de vigência da presente Campanha, conforme abaixo descritos.
- 1.3. Os presentes Termos e Condições estarão disponíveis no website oficial da **UNITEL MONEY** www.UNITELMONEY.ao.

2. COMO FUNCIONA A CAMPANHA

- 2.1. Aberta a todos os Clientes Particulares UNITEL MONEY MONEY activos, com os seguintes requisitos:
 - ser uma pessoa física;
 - ser um residente legal da República de Angola;
 - ser Cliente MONEY do Tipo III (com registo completo);
 - a partir dos 18 anos de idade;
 - Não se enquadrar em nenhuma das restrições estabelecidas no ponto 3.2.
- 2.2. A presente Campanha prevê a atribuição de bónus a 100 Clientes quinzenalmente, totalizando 400 Clientes até ao final da Campanha.
- 2.3. Cada bónus consiste numa oferta monetária no valor de Kz 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Kwanzas) atribuído na conta principal, destinada aos 400 primeiros Clientes que realizarem o maior volume de transacções durante o período da Campanha, conforme os ciclos quinzenais especificados nestes Termos e Condições.
- 2.4. Para efeitos da Campanha, serão consideradas apenas as transacções do tipo Transferência, efectuadas entre Clientes particulares com conta MONEY registada, independentemente do canal utilizado para o efeito; por **Cliente MONEY Registado**, entende-se o Cliente que tenha subscrito o serviço UNITEL MONEY, efectuando o cadastro e abrindo uma conta MONEY, via Menu USSD ou App UNITEL MONEY; por **canal** utilizado, entende-se o Menu USSD *449# e a App UNITEL MONEY.
- 2.5. Os Clientes podem efectuar o número de Transferências que quiserem, considerando os valores transaccionais permitidos para o seu tipo de conta MONEY.
- 2.6. A oferta da Campanha será creditada na “conta principal” do Cliente MONEY.
- 2.7. Para efeitos de elegibilidade ao bónus o Cliente deverá transaccionar um valor acumulado mínimo de Kz 10 000,00 (Dez Mil Kwanzas), nos ciclos quinzenais conforme a tabela abaixo.

Ciclos Quinzenais	Data		Bónus	Quantidade de vencedores por ciclo
	De	Até		
1ª	01/09/2025	15/09/2025	Kz 25 000,00	100
2ª	16/09/2025	30/09/2025		100
3ª	01/10/2025	15/10/2025		100
4ª	16/10/2025	31/10/2025		100

- 2.8. Não obstante o ponto acima, só serão consideradas as transferências com valor superior a Kz 2.000 (ie, a partir de Kz 2.001).
- 2.9. Será atribuído apenas um bónus por Cliente. Logo, ficam automaticamente excluídos dos próximos ciclos quinzenais os Clientes que já tenham recebido um bónus convertido em valor monetário.
- 2.10. A Campanha decorrerá de **01 de Setembro de 2025 a 31 de Outubro de 2025**.
- 2.11. Para efeitos da bonificação prevista, serão consideradas apenas as acções geradoras de atribuição de bónus, que ocorram dentro do período de vigência do ciclo da Campanha, contado das **00:00 do primeiro dia até as 23:59 do último**, considerando eventuais prorrogações.
- 2.12. De forma a acautelar situações de igualdade nas classificações finais entre os Clientes MONEY aptos aos bónus, o desempate será determinado de acordo a seguinte ordem de critérios:
 - a) Nº Clientes distintos que receberam a transferência;
 - b) Maior número de transacções do tipo Transferências;
 - c) Tempo (Data, hora, minuto e segundos) das transacções (primeiro cliente a atingir o valor);
 - d) Antiguidade do registo da conta (ganha a conta activa há mais tempo).
- 2.13. O bónus poderá ser atribuído até 4 (Quatro) dias depois do fecho de cada ciclo.
- 2.14. Em caso algum poderá o bónus ser substituído por outros serviços/transacções que não sejam os contemplados na Campanha e indicados no presente artigo do Regulamento.
- 2.15. Caso o Cliente esteja na lista dos vencedores, mas não tenha os documentos válidos, este será comunicado via SMS e terá 7 dias para actualizar o documento a contar da data do aviso. Após 7 dias, caso não tenha actualizado o seu registo, não receberá o prémio.
- 2.16. A presente Campanha não pode ser usada em combinação com outras campanhas da UNITEL SPM, salvo previsão em contrário.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

3.1. Campanha válida até à data e hora estipuladas ou até ao limite de prémios estabelecido para a mesma.

3.2. Excluem-se da presente Campanha:

- a) Titulares de Conta Organização, nomeadamente: **Agentes da UNITEL SPM, Comerciantes e Parceiros UNITEL MONEY**, ainda que pessoas singulares;
- b) Clientes que não aceitem na íntegra os presentes Termos e Condições;
- c) Clientes que já tenham sido seleccionados, nos termos do ponto 2.9.
- d) Transacções de e/ou para Clientes Não Registados;
- e) Clientes e Transferências que não se enquadrem nos presentes Termos e Condições.
- f) Directores, membros, sócios, empregados, agentes ou consultores da UNITEL SPM, suas subsidiárias, divisões e/ou empresas associadas ou qualquer outra pessoa que controla ou é controlada directa ou indirectamente pela UNITEL SPM, e os seus cônjuges, companheiros, parentes na linha recta e parceiros comerciais; e subcontratantes de outras entidades envolvidas no processo de gestão desta Campanha.

3.3. Constitui responsabilidade do Cliente certificar-se de que não se verificam condições de exclusão em relação a si mesmo, em todo o momento, não podendo o desconhecimento ser alegado pelo Cliente para obtenção de qualquer benefício, incluindo o reembolso de qualquer encargo ou valor gasto.

3.4. O Organizador reserva-se o direito de cancelar qualquer transacção que, devido às suas características, viole as condições de elegibilidade desta campanha, bem como de resgatar, qualquer atribuição de bónus, realizada fora dos termos nela previstos.

3.5. A organização reserva-se o direito de comunicar o *status* da campanha bem como fazer o *push* para adesão, aos destinatários da mesma

3.6. O Cliente não pode solicitar o reembolso de quaisquer taxas, custos ou despesas incorridas por ou para a participação na Campanha.

3.7. A Campanha encontra-se limitada ao *plafond* previsto.

3.8. O Organizador reserva-se o direito de cancelar, suspender ou terminar a presente Campanha, sem aviso prévio em qualquer altura, seja por motivo de força maior, caso fortuito consumo total do *plafond* previsto, ou outro

motivo e tal cancelamento, rescisão ou término será considerado como tendo entrado em vigor a partir da data de publicação no website www.unitelmoney.ao

- 3.9. Nenhuma responsabilidade recairá contra o Organizador a favor de qualquer Cliente, Agente (es) e/ou terceiro(s) decorrente de tal cancelamento, suspensão ou rescisão. Por conseguinte, o Cliente renuncia a qualquer direito que possa ter contra o Organizador e reconhece que não terá qualquer direito de solicitar o ressarcimento de danos emergentes ou de lucros cessantes contra o Organizador.
- 3.10. O Organizador reserva-se o direito de encurtar, alterar e complementar os presentes Termos e Condições. Quaisquer alterações aos presentes Termos e Condições, o Cliente pode encontrar em: www.unitelmoney.ao. O ónus sobre o conhecimento das actualizações dos Termos e Condições, recai sobre o Cliente, que deve verificar regularmente o *website*.
- 3.11. Se parte ou a totalidade de qualquer cláusula dos presentes Termos e Condições for considerada ilegal, inválida ou nula, deverá ser interpretada de forma que não onere o Organizador e na medida do necessário, para garantir que não é ilegal, inválida ou nula, mas se tal não for possível, os presentes Termos e Condições e as restantes disposições dos mesmos continuarão a ter pleno vigor e efeito.
- 3.12. Caso a presente Campanha venha a sofrer qualquer interferência de qualquer configuração ou não for susceptível de ser conduzida como expectável e prevista, devido a qualquer razão fora do controlo razoável do Organizador, incluindo, mas não limitado, a dificuldades técnicas, intervenção não autorizada ou fraude, o Organizador reserva-se o direito, a seu critério exclusivo, na medida máxima permitida por lei de: (a) desconsiderar qualquer Colaborador ; ou (b) modificar, suspender, terminar ou cancelar a Campanha, conforme apropriado, sujeito à aprovação das autoridades reguladoras pertinentes, quando necessário.
- 3.13. O Organizador reserva-se o direito de suspender parcial ou definitivamente a participação de Clientes que incumpram qualquer das disposições constantes do presente Regulamento e todos os que considere terem um comportamento inadequado de acordo com as regras da boa-fé, que impossibilite a manutenção da sua participação na Campanha. Nestes casos, o Colaborador, ainda que tenha cumprido com os requisitos de participação, será excluído da Campanha e não terá direito a usufruir do bónus e demais ofertas.
- 3.14. Qualquer comportamento fraudulento resultará no cancelamento imediato da participação do Clientes, e o Organizador reserva-se qualquer direito legal de prosseguir com uma compensação adequada e/ou instaurar um processo penal. O Organizador não aceita qualquer responsabilidade por transacções incompletas, mal instruídas, ilegíveis, atrasadas ou alteradas. As transacções que não estiverem conforme os presentes Termos e Condições não serão elegíveis para a presente Campanha. O Organizador reserva-se o direito de investigar as acções de qualquer Colaborador relativamente a qualquer aspecto da oferta em conformidade com a lei.
- 3.15. Os presentes Termos e Condições estarão disponíveis no website oficial da **UNITEL SPM** www.unitelmoney.ao.

4. RECEBIMENTO DO PRÉMIO

- 4.1. Para efeitos de entrega do prémio, o Organizador reserva-se o direito de excluir os Clientes que não tenham actualizado os seus dados na conta UNITEL MONEY. Os dados, devem ser actualizados, no limite, até 7 (sete) dias após a selecção para recepção do prémio, sob pena de exclusão da Campanha, ainda que apresente outros requisitos.
- 4.2. Igualmente, o Organizador reserva-se o direito de excluir os Clientes após tentativa de contacto via telefónica, sem sucesso, num período de 15 (quinze) dias.

5. Protecção de Dados

- 5.1. Os dados pessoais recolhidos ao abrigo da presente Campanha serão tratados pelo Organizador, em conformidade com o disposto na sua Política de Privacidade disponível em <https://unitelmoney.ao/politica-de-privacidade/>.

- 5.2. Ao participar da Campanha, os Clientes seleccionados aceitam que os seus dados sejam partilhados com parceiros UNITEL MONEY para efeitos de dinamização da mesma.
- 5.3. O Cliente pode exercer os seus direitos previstos na Lei de Protecção de Dados Pessoais junto **da UNITEL SPM** a qualquer momento.

6. Consentimento

- 6.1. Ao aderir a Campanha, os Clientes premiados consentem que o Organizador capture e divulgue a sua imagem nos seus canais de comunicação (nomeadamente, mas não a isso se limitando, perfis de redes sociais, website, ...).

7. Pedidos de Esclarecimento

Qualquer pedido de esclarecimentos sobre a presente Campanha deverá ser apresentado através da Linha de Apoio a Clientes, através do número de telefone 923 180 449, ou através do seguinte contacto de e-mail: apoio.cliente@unitel.co.ao.

8. Jurisdição

- 8.1. Estes termos e condições regem-se pela legislação Angolana.

